



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2019 – DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.071549/2019-95, que aponta irregularidades referentes a **descumprimentos do contrato 42/2019**, em virtude de atrasos no pagamento dos salários de seus empregados, referente ao mês de setembro/2019;

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através de Ofícios Nº 01/2019 enviado pela fiscal do contrato e Ofícios 89/2019 e 104/2019 enviados pela Gerência de Contratos/DA-PRAD


Considerando que a empresa apresentou defesa prévia no prazo determinado, sendo parcialmente deferida, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **LIMPSEV EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, CEP? 64023-400, Teresina-PI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.194.788/20001-63, a **penalidade de ADVERTÊNCIA**, com fulcro nas cláusulas 22, item 22.2, subitem 22.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 19/2019 e art. 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 02 de dezembro de 2019


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo
UFPI